

## Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Advocacia Geral

## LEI Nº 1.458/PMC/2002

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), conforme abaixo descrito:

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 11 de dezembro de 2002.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Advogado do Município— OAB/RO -1171